



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2013 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 07/2013, CUJO OBJETO É Contratação de empresa para fornecimento de Solução em serviços de conversão, implantação e treinamento de conjunto de softwares para modernização da administração municipal da Prefeitura de Rio Bom, Estado do Paraná, sendo os sistemas de Contabilidade pública, PL – LOA lei orçamentária anual, PL – PPA – planejamento plurianual, PL-LDO- lei de diretrizes orçamentárias, IA – informações automatizadas, RF- responsabilidade fiscal, ST- sistema de tesouraria, Gestão pessoal, Efetividade atos legais, AR administração de receitas, Licitações e contratos, Patrimônio público, Administração de frotas, Controle interno, Transparência Brasil.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n° 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Moisés José de Andrade, brasileiro, portador do RG n° 36176326 SSP/PR e CPF n° 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n° 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita pelo CNPJ N° 00.165.960/0001-01 situada na estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585 Salas 12 e 13 – centro CEP 88320-000 ILHOTA – SC, neste ato representado pelo Senhor Silvio Luis Strozzi, portador do RG: 325.1574-6 SSP/PR e do CPF: 488.200.089-04, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62, CEP 87050-390, Jardim Santa Rita, Maringá, Estado do Paraná convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato 71/2013 para mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17/10/2016, sendo assim sua vigência será até 17/10/2017, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei n° 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO

As partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da matriz da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial na cidade de Blumenau/SC – n° 00.165.960/0018-50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 04 de Outubro de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Silvio Luis Strozzi
Representante Legal

Testemunha: _____

Testemunha: _____